



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 03/2025

Processo nº 23075.005764/2025-80

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES - DECIGI/SCSA/UFPR

O Coordenador Geral do Projeto "Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior", do Departamento de Ciência e Gestão da Informação, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria n.º 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS, considerando o Termo de Convênio n.º 85/2022, firmado entre a UFPR e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), torna público o presente Edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI n.º **23075.005764/2025-80**

Projeto: **Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior**

Resumo: O projeto tem o objetivo geral de promover tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada no âmbito do acervo acadêmico da Faculdade de Administração, Ciências e Letras (FACEL) e da Faculdade Nacional de Curitiba (FANAC). Compreende o projeto de pesquisa "Gestão de Documentos e Gestão da Informação: aspectos teóricos, interdisciplinares e aplicados no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES)" e o projeto de extensão "Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No âmbito deste Edital, o projeto tem como objetivo geral promover tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada no âmbito do acervo acadêmico das faculdades FACEL e FANAC.

1.2. O presente processo seletivo estará válido enquanto durar a vigência do acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

1.3. Para graduação estão previstas 3 (três) bolsas para início imediato, mais cadastro reserva para os turnos matutino, vespertino e noturno.

1.3.1. As bolsas preveem atuação no período vespertino e noturno. Destas, 2 (duas) são para o período noturno e 1 (uma) para o período vespertino.

1.3.2. A ordem de classificação dos candidatos para início imediato observará a colocação no turno de interesse, assinalado no formulário de inscrição informado no item 3.1 deste Edital.

1.3.3. Os candidatos que forem classificados para cadastros reversas, conforme indicado no

item 1.3 deste Edital, poderão ser convocados para atuação em um dos três períodos (matutino, vespertino e noturno), mediante disponibilidade de vaga.

1.4. A quantidade e o preenchimento das vagas e a concessão das bolsas para os candidatos de cadastro reserva serão realizados mediante a necessidade do projeto, obedecendo a ordem de classificação, bem como o turno para o qual houver demanda e o turno de preferência (informado pelo candidato no ato da inscrição).

1.5. A bolsa concedida ao discente de graduação terá o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais para os períodos matutino e vespertino, e de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais para o período noturno. O prazo inicial da bolsa será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante avaliação dos seguintes critérios: (i) necessidade do projeto; (ii) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e (iii) assiduidade e desempenho nas atividades do projeto.

1.6. A concessão integral da bolsa estará condicionada à atuação presencial do(a) candidato(a) por 20 (vinte) horas semanais nos turnos matutino e vespertino; e 12 (doze) horas semanais para o turno noturno.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se discentes da UFPR com sede em Curitiba, com matrícula regular nos seguintes cursos de Graduação: Administração; Ciências da Computação; Ciências Sociais; Gestão da Informação; História; História Memória e Imagem; Jornalismo; Letras; Pedagogia; Secretariado; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

2.2. Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ter bom rendimento acadêmico, verificado a partir de aprovação em disciplinas, frequência e IRA/desempenho no curso;
- b. Estar regularmente matriculado na UFPR, com previsão de conclusão do curso não inferior a 6 (seis) meses no ato da inscrição;
- c. Estar disponível para iniciar as atividades no projeto tão logo receba a convocação;
- d. Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR;
- e. Não receber outro tipo de bolsa que exija exclusividade; e
- f. Não possuir vínculo empregatício.

2.3. Ao candidato que concorrer às bolsas do projeto é desejável as seguintes características:

- a. Competências informacional, digital e midiática;
- b. Noções básicas de Administração, Documentação e Informática;
- c. Habilidades para organização de informações, assimilação de processos e técnicas, análise documental minuciosa, escrita, convivência em equipe, resolução de problemas com flexibilidade e adaptabilidade; e
- d. Atitudes de responsabilidade, proatividade, conduta ética, busca pelo aprendizado contínuo, iniciativa e espírito criativo e investigativo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada, unicamente, pela Internet, **de 10 a 15 de julho de 2025**, conforme cronograma descrito no item 6 deste Edital, por meio do formulário: <https://forms.office.com/r/jPnJbLTwyh>

3.2. Para inscrição, o candidato deverá anexar, ao formulário informado no item 3.1 deste Edital, em **ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a. Histórico escolar atualizado (IRA superior a 70);
- b. Cópia de documento de identificação oficial com foto, que conste o número do RG e do CPF;
- c. Texto de livre redação contendo as motivações para participar do projeto e resumo de suas habilidades, no qual informe se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão na condição de bolsista ou voluntariado; e
- d. Currículo acadêmico/profissional resumido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído pela análise documental e entrevista. A Comissão de Seleção poderá estabelecer uma linha de corte com base no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e na pontuação geral dos candidatos na fase de análise documental e eliminar do processo seletivo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas.

4.2. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.3. As informações sobre o local e o horário da entrevista serão publicadas no site do Departamento de Ciência e Gestão da Informação. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota, conforme previamente informado.

4.4. A análise documental e a entrevista serão conduzidas por dois integrantes do projeto, podendo ser docentes ou técnico-administrativos.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. As etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos, em sua totalidade, no item 6 deste Edital e estarão disponíveis no site do DECIGI, pelo link: <http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi/para-alunos/editais-para-alunos/>.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no link indicado no item 5.1, conforme cronograma descrito item 6 deste Edital;

5.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação via e-mail e/ou whatsapp. Ao ser comunicado, o candidato deverá prontamente assinar o Termo Individual de Participação Discente, que será disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	De 11 a 16/07/2025 até 17h00
Homologação	16/07/2025 a partir das 17h00
Entrevistas	17/07/2025
Resultado	18/07/2025 a partir das 17h00
Validade do Edital	Enquanto o acordo estiver vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os bolsistas atuarão presencialmente no Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR para execução das atividades do projeto no respectivo turno para o qual foi contratado, de forma a atender o objetivo geral descrito no item 1.1 deste Edital.

7.2. O discente bolsista selecionado, desde já, manifesta concordância com os termos deste Edital e toma o conhecimento de que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.

7.3. O Coordenador Geral do Projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.

7.4. Ao Coordenador Geral do Projeto reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação de comunicado.

7.5. Os casos/situações não elencados neste Edital serão analisados pelo Coordenador Geral do Projeto.

Curitiba, 11 de julho de 2025.

___[assinado eletronicamente]___

Prof. Dr. Rodrigo Eduardo Botelho-Francisco

Coordenador Geral do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/07/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7939117** e o código CRC **76DDCDE5**.